

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.



EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao texto da MPV 975, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. As operações de crédito realizadas nos termos desta lei terão carência de pagamento de 12 (doze) meses, a contar do encerramento do período de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória em questão cria o Programa Emergencial de Acesso a Crédito.

O objetivo da proposta é dar mais garantias em operações de crédito e fazer com que o dinheiro chegue às pequenas e médias empresas brasileiras.

Além do programa, a MP 975 também promove alterações na lei nº 13.999, que criou o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), ao estabelecer que o Fundo Garantidor de Operações (FGO) do Banco do Brasil cobrirá até 100% de cada operação feita pelo citado programa, seguindo algumas regras estabelecidas.

Percebe-se, da leitura acima, que a MP em questão busca conferir um importante alento às empresas para atravessarem este desafiador momento de crise econômica.

Ocorre que, a proposição em discussão não tratou de carência para o pagamento do financiamento concedido pelo programa.

É evidente que muitas empresas somente conseguirão efetivamente retomar o rumo do desenvolvimento e, com isso, apresentar melhoras em sua saúde financeira após o fim desta pandemia.

Assim, como medida de apoio ao pequeno e médio empresário, e conseqüentemente às famílias que daquele comércio dependem, na qualidade de empregados ou não, é importante estabelecer prazo de carência, bem como fixar que o pagamento será iniciado somente após o fim da calamidade pública.

Em razão do exposto, peço o apoio dos meus nobres pares a essa emenda.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(Podemos/GO)

